

entre Carreiros da dita Commissão dando Off. Sunitana
 sobre a fundação de M. Montevideo, a respeito
 do da admissoes de Officiaes Sunitana no
 exercito do Brasil; entendendo a mesma
 Commissão, q. se officiaes aq. formos p.
 informar sobre os motivos q. o determina
 vao a admitter aquelles Officiaes foi appro
 vado.

Deo Presidente deo paratidim de dia
 1º de additamento da Tabella das leis,
 e ficadas addidas: 2º o Projeto de cons
 tituição.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da
 tarde. Da D. N. S. Luiz de Jesus e S. Luiz
 Deputado Secretario a mimutari, e
 q. se escrever.

J. N.
 Barra
 M. de L. S.

João Pinheiro da Silva

De N. S. Luiz de Jesus e S. Luiz

AC 1823-A-1-1944

112ª Sessão

de 27 de Setembro

1893

As 10 horas procedeu-se a chamada
 e acharam-se presentes D. Srs. Deputa
 dos: faltando Com. Souza, Ref. A. M.
 drada Machado, Luiz Celso, Martin
 Santos, Gondim, Ribeiro de Resende, An
 drada Silva, e Marianno de Albuquerque.
 que, Aguiar da Faria, sem cauza
 refer. Luiz de Carvalho, Couto, S. Luiz
 Deo Presidente do Tribunal

suos, e lida a Nota da antecedente pelo
Sr. Secretario D. Nuno. foi approvada

Off. do Min. do
Império Com. do
Estado do Império, incluindo outro
Provisório
do Sr. Catharina

Off. Secretario Nuno da Costa
do seu Officio do Ministro e Secretario
de Estado do Império, incluindo outro
Provisório da Provincia de
S. Catharina, em q. se informa sobre o
estado actual dos Estabelecim. de En-
sino Publico naquelle Provincia. foi
remettida a Commissão de Instrução
Publica.

Do Sr.
Com. do Império
Estado do Império
Com. do Império
alguem

Outro do mesmo Ministro e Secre-
tario de Estado incluindo humo Repre-
sentação dos Ha-
bitantes da
Parochia de
S. Joao da Barra em q. os Habitantes do Arraial de
S. Joao da Barra, Comarca do
Rio das Mortes, da Provincia de Minas
Geraes, expõem as Circunstancias em
razão de todo aquelle Districto. Pe-
dem q. seja elevada a Cathedra de
Villa, com adnominações, limites e
municípios. foi remettida a Commissão
de Legislação, e Estatística remida.

Do Sr.
Com. do Império
Estado do Império
Com. do Império
do Sr. Joao da Barra

Outro do mesmo Ministro e Secre-
tario de Estado, incluindo humo Re-
presentação da Camara da Villa de
S. Joao da Barra, Cabeça da Comarca
de S. Joao da Barra em q. expõem
a necessidade de se barrear mais os
meios q. apontam para augmento da
quelle Villa; assim ped. q. pertença a
sua População, e Commercio, com a
Circumscriç. de Jurisdic. de se estabelecer

alguns destacamentos p.^o de manter a com-
municacão e commercio com a cidade de
São Paulo, e diversas outras objectos. foi remittido
à Commissão de commercio, e de coloniza-
cão, e Cathedra dos Indios.

Outro do m.^o Ministro e Secret. de Lit.^o e. Off. de Lit.^o
mettendo as informacões exigidas sobre o estado actual daquelle Secretaria, e sobre os
meios de seus officios, e suas effectivas, e
responsabilidades, e todas as memorias, e
concessões a aquelle principal objecto.
foi remittido a Commissão de Legislaçao.

Ordem do Dia. Entrou em discussão e
adicionam.^o addida a Cabella das
Leis. fallarão alguns Srs. Deputados
sobre a primeira Ley, indizada pelo Sr. Deput.
João de Aguiar q.^o tinha p.^o objecto a liber-
dade da imprensa, se deveria ella entrar
em vigor, e se em alguma circumstancia de
Ley. a final Propoz o Sr. Presidente se a
teria de achava sufficientem.^o discutida
da? venceu-se q.^o sim. Propoz se deve-
ria incluirem esta Ley na tabella.^o um
co. se q.^o não se incluirem.

Entrou em discussão a segunda Ley in-
dicada pelo m.^o Deputado a cer. Cabella das
ca dos Coros privilegiados; fallarão
sobre a sua admissoão alguns Srs. De-
putados. a final Propoz o Sr. Presidente
se a materia se achava sufficientem.^o
discutida? venceu-se q.^o sim. Se se ap-
provava q.^o se adicionasse esta a Ca-
bella das Ley. não se approvou.

Quando se a terceira Ley proposta, q.
versava sobre a Organizacao da Camara
dos Officiarios e outros proponentes
pedio p.^a a votacao. Foi unanime e
semelhante a terceira ou mais lugar este
ta. ta. ? venho a q. sim.

Votacao sobre Projeto de Lei sobre a
abolição da juratoria finda a discussao? venho.
Tabella de Leis seg. sim. Se sancionava a Tabella
com todas as emendas e addiciona-
mentos ja anteriormente approvados?
sendo novam. p. secretario e Manoel
da Costa Art. 1.^o artigo, em breve em-
mendada a data de 10 de Maio seg.
lugar de 10 de Março: foi sanciona-
da a Tabella para ser em adicão
respectiva do qual ella seria parte
integrante.

Entrou na Salla o Sr. Representante
Nogueira da Gama, e com elle conti-
nuou a Sessao.

Votacao de § 3.^o de art. 5.^o da Lei
de art. 5.^o da Lei
titulada
Quando se ao objecto da 2.^a Sessao de
Dia q. era o Projecto da constituição em
titulada
trou em debate o §. 3.^o do art. 5.^o ja ad-
dição. em não havendo quem fallasse
sobre elle, propoz o Sr. Presidente q.
matéria se achava sufficientem. dis-
cutida? venho a q. sim. Se se ap-
provava tal qual estava? foi appro-
vado; ficando consequentem. precedi-
cadas todas as emendas a elle.

Votacao de § 4.^o de art. 5.^o da Lei
Quando se ao §. 4.^o não havendo

fallam contra elle, e julgando insufficiente
seu e discutido; posto a votacao, foi ap-
provado

Canon-seas 5.º fallando sobre elle
alguns dos Deputados; e o Sr. Moraes
mandou ler a seguinte a commenda de
quinta; Os filhos illegitimos de Maizoa
natura, e q. emquanto q. sendo nascido
em Pais estrangeiros, vivem estabelecidos
em domicilio no Imperio, não foi aprovada

Discussão de
§. 5.º
Commenda de
Sr. Moraes

O Sr. Moraes mandou ler a seguinte a
Comma illegitimos de Maizoa Brasileiros
nascidos em Pais estrangeiros, mas re-
conhecidos pelos Pais, q. vivem em estado
de domicilio no Imperio, não foi
aprovada

D.º do Sr.
Moraes

A final julgada a materia suf-
ficientemente discutida, e posta a vota-
cao foi approvada tal qual estava

Votacao

Entrou em discussao o §. 6.º do art. 1.º
dos Carros mandou a commenda seguinte
e os Carros §. 6.º q. tem emprego, em officio,
não foi aprovada, mas reclamando alguns
dos Deputados de q. não tinham curias,
posta a commenda novamente a votacao foi
aprovada

Discussão de
§. 6.º
Commenda dos
Carros

Callou alguns dos Deputados q.
a commenda mandou p. a seguinte a commenda
de Liberdade q. foram Commenda do Brasil
foi approvada, mas dada a hora ficou ad-
diada

D.º do Sr. Moraes

Chegada agora dos Carros o Sr.
Moraes mandou ler a seguinte a commenda
de Liberdade q. foram Commenda do Brasil
foi approvada, mas dada a hora ficou ad-
diada

Parecer da Com-
missao da Liberdade
ca.º do Diario de
Moraes

no guespe de o Relat. Resoluçao do Diario hum. Carcer que
for Dispensa da sua requisiçao, e no qual se propunha que
Commissão
o Bachygrapho se bra em diarias folhas
sem as Respectivas Senas em Carga de
mollitia justificando perante a Commis-
são p. meo da attitudão de facultade
nos recombrados, syca multadas no de-
bro dos Ordinnados q. venneram repartidos
q. caubex aos dias de falta. Reginal.
mente pedio o mesmo Sr. Deputado Hebr-
to Dispensa da Commisao.

Propoz o Sr. Presidente se devesse dar
de ja entrar em Discussão este Carcer.
Vencido q. sim.

Propoz o requerimento de Dispensa
do Sr. Deputado mas foi deferido.

Discussão do
Sr.

Então em debate o Carcer da Com-
misão. Fallando varios Sr. Deputados
especialmente a materia sufficientemente. Deis
então, posto a votacao, foi approvada
do Carcer da Commisao.

Carcer addi-
do sobre os requi-
rimentos de
Sr. Lopes da
Sr. Augusto Castro e
Sr. Admittidos
interimamente
do Car-
cer.

O Sr. Maciel da Costa do Carcer
addiçao sobre os requerimentos de Domingos
Lopes da Sr. Augusto; e Vicente Ferreira de
Sr. Augusto Castro e Sr. Admittidos interimamente do Car-
cer. e Vicente Car. in-
terimamente do Carcer.
ericio da Officiarios da Secretaria da Assem-
blea, em q. a miza pelos motivos nelle en-
pendidos, entende q. competidas ao Sr. Deputado
a Respectivas dos dous primeiros lega-
ros do sito Creados para o Expediente
da Secretaria da Assembleia, entre-
tanto devem ser soccorridos cada hum

10. O Sr. Almeida e Albuquerque, e algu-
 ma influencia sobre a Ordem q. se deve. *Diccionario*
 via seguir, e mais se tornaram unificadas. *subord. do*
 mais. Entao mandamos a materia *cor-*
 do Carcer, sobre elle fallamos alguns *es*
 Deputados. O Sr. Almeida mandou a *Commenda do*
 Immenda, que se lhe pagaria desde q. *o*
 dia da data do Carcer, foi aprova-
 da.

O Sr. Vergueiro mandou outra *Commenda do*
 munda, que se tira a palavra = *Supo-*
 tativa = dizendo-se q. se hade tornarem *quin-*
 consideracao a sua aptidao, e ferri-
 cos quando se fier a *Proposta*, foi
 aprovada. e julgados o Carcer suffi-
 cientem. *Discontido*, proprio o Sr. *Orde* *Orde*
 uidentis de se approvava o Carcer sal-
 va as *Immendas*? foi approvado. Se
 separava a *Immenda* *Supressiva* do
 Sr. Vergueiro? *nao* foi approvada. Se
 separava a *Immenda* ou *additam-*
 to *de* *Almeida*? foi approvado.

O Sr. Franjo Lima pedio a *Palavra*
 para ler p. parte da *Commissao* *Carcer* *de*
 de *Constitucioes* *hum* *Carcer* q. era *titulao* *sobre*
 urgente, no qual requer q. se *Officio* *colleto* *de*
 Governo p. q. seja quanto antes *disposicoe*
 a *Governativa* *da* *Bahia* *informar*
 coens sobre varios pontos relativos
 a *hum* *requerim.* *dos* *Reitores* *do*
Colo *de* *Stapinuro* *de* *Cima* *na* *quel*

novava
novava

a prout

la Provincia N. fallando sobre elle, e por
ta a votação. foi approvada.

O Sr. Presidente diu para Ordem do
Dia. A continuacao da discussao do
Projecto da constituição.

Elevaron-se a Sessão ás 2. horas
de tarde. Em José Feliciano Fernandes Pinheiro, Se-
cretario a substitui, Tedigi, e fiz expressos.

66

Brasão

M. de S. P.

João Luciano Maciel da Costa

Sr. Feliciano Fernandes Pinheiro - Secretario

AC1823-A-1-1945

113ª Sessão

de 30. de Setembro.

1823

As 10 horas procedeu-se a chamada,
e acharam-se presentes 32 Srs. Depu-
tados fallando com licença os Srs. José
Velloso, Martinho Bastos, Lourenço, An-
drada e J. Camargo de Campos, e outros
de Mendonça, Simão da Costa, Sôni-
ra, e sem licença os Srs. Cruz e Pereira.

O Sr. Presidente declarou aberta a
Sessão, e lida a lista da antecedente
pelo Sr. Secretario Fernandes Pinhei-
ro: foi approvada.

O Sr. Secretario Maciel da Costa
leu Carta do Capedim, sendo huma
peticão a esta Assembléa pela

Peticão do
Governo do Rio
de Janeiro